

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário de Roraima

[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

Operação realizada com sucesso. Protocolo:
2348726220190523170126

Processo 0810796-10.2019.8.23.0010 - (45 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 10441 - Acidente de Trânsito

Nível de Sigilo: Público

Pendências

Intimações:	Ver Intimação	Evento de 17/05/2019 - Prazo: 20/05/2019 à 24/05/2019 (5 dias): PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
	Cumprir Prazo	
Ver Intimação		Evento de 07/05/2019 - Prazo até 03/07/2019: AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA
	Cumprir Prazo	

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apensamentos (0)	Vínculos (0)
Realces <input checked="" type="checkbox"/> Realizar Movimentos	<input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Ocultar Movimentos: <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória		<input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência		
Filtros Movimentado Por: <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Defensor de Justiça <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor Sequencial(Intervalo): <input type="checkbox"/> ao <input type="text"/> Data do Movimento(Período): <input type="text"/> à <input type="text"/> Descrição: <input type="text"/>					

38 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 38

500 por pág. **1**

Seq.	Data	Evento	Movimentado Por
<input type="checkbox"/> 38	23/05/2019 17:01:26	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador
		Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHOJOAO ALVES BARBOSA FILHO,	Público
		REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADO	MANUELLA DE OLIVEIRA PARENTE Servidor Central de Mandados
37	20/05/2019 11:20:53	Distribuição realizada referente ao Mandado expedido (seq. 35) em 17/05/2019 11:53:58. Tipo: Distribuição Inicial Automática. Oficial de Justiça Designado: HELLEN KELLEN MATOS LIMA. Parte: ADAIR ALMEIDA LOPES	Rogerio Leonardo de Paula Dias Perito
36	18/05/2019 22:00:09	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo Perito Rogerio Leonardo de Paula Dias) em 20/05/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 30) HABILITAÇÃO PROVISÓRIA (17/05/2019) e ao evento de expedição seq. 31.	ROSELY FIGUEIREDO DA SILVA Analista Judiciário
<input type="checkbox"/> 35	17/05/2019 11:53:58	EXPEDIÇÃO DE MANDADO Prazo de 15 dias úteis. Referente ao evento (seq. 25) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE(16/05/2019 11:13:15). Natureza: Intimação. Parte: ADAIR ALMEIDA LOPES. Identificador do Cumprimento: 0003.	ROSELY FIGUEIREDO DA SILVA Analista Judiciário
<input type="checkbox"/> 34	17/05/2019 11:41:10	AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO CANCELADA Audiência cancelada	ROSELY FIGUEIREDO DA SILVA Analista Judiciário
33	17/05/2019 10:34:27	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 17/05/2019 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 25) PROFERIDO DESPACHO DE MERO	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo n.º 08107961020198230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ADAIR ALMEIDA LOPES**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., em atenção à intimação de fls., expor e requerer o que ora segue.

Como é sabido, trata-se de ação onde o Autor pretende o recebimento da **INDENIZAÇÃO POR INVALIDEZ PERMANENTE**, verba oriunda do Seguro Obrigatório - DPVAT.

A Ré informa que, pelo elevado número de demandas que é parte, não houve tempo hábil para realizar o pagamento da guia de honorários do perito, haja vista o procedimento necessário para a realização de todos os pagamentos em que é demandada.

Frisa-se, ainda, que a Seguradora, ora peticionante, tem sede em comarca diversa daquela em que tramita o referido processo, o que dificulta o acesso aos autos para extração das informações e documentos necessários ao pagamento dos honorários periciais.

Imagine Exa., considerando o aumento exponencial na quantidade de ações tramitando em face da Seguradora, ora Ré, há, consequentemente, um vertiginoso aumento de solicitações de pagamentos em

diversas demandas, sendo assim a seguradora precisa dispor de imenso controle de todos os pagamentos que realiza.

Assim, vem pedir escusas com fito de requerer dilação de prazo por mais 15 (quinze) dias para realizar a juntada da guia do pagamento de honorários periciais.

Outrossim, vem apresentar seus quesitos, conforme abaixo:

1 - Queira o Sr. Perito informar se há nexo de causalidade entre o acidente narrado na petição inicial e a lesão apresentada pelo autor. Caso haja, informar se da referida lesão resultou invalidez permanente ou temporária;

2 - Queira o Sr. Perito informar se a invalidez permanente é notória ou de fácil constatação;

3 - Queira o Sr. Perito esclarecer quando a vítima teve ciência de sua incapacidade com base nos documentos médicos acostados aos autos;

4 - Queira o Sr. Perito informar se a vítima encontra-se em tratamento ou já se esgotaram todas as possibilidades existentes na tentativa de minimizar o dano;

5 - Queira o Sr. Perito informar se à época do acidente o membro afetado já contava com alguma sequela oriunda de circunstância anterior;

6 - Queira o Sr. Perito informar se a lesão apresenta caráter parcial ou total. Sendo a invalidez parcial incompleta, queira o Ilustre Perito informar o membro afetado e se a redução proporcional da indenização corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, 10% (dez por cento) para as de sequelas residuais, consoante o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 6.194/74;

7 - Queira o Sr. Perito esclarecer todo e qualquer outro elemento necessário ao deslinde da causa.

Por fim com fulcro no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, requer que após a produção da prova pericial, seja aberto prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, a fim de que não se cause na demanda o cerceamento de defesa, frente ao princípio constitucional do devido processo legal.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,
BOA VISTA, 20 de maio de 2019.

SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR